

MEDO, MÍDIA E USO DO DISCURSO DE (IN)SEGURANÇA COMO FATOR LEGITIMADOR DA POLÍTICA

*Eduardo Henrique Titão Motta **

RESUMO: O artigo analisa como o medo, amplificado pelos meios de comunicação, tem se consolidado como instrumento de legitimação de políticas públicas autoritárias no Brasil contemporâneo. Investiga-se, em especial, o papel da mídia na construção da insegurança coletiva e sua influência na formulação de políticas penais e de segurança, evidenciando uma crescente militarização da sociedade e a erosão das garantias democráticas. O objetivo do estudo é compreender as conexões entre mídia, discurso do medo e decisões políticas voltadas à segurança pública, com ênfase na atuação do poder legislativo e na ascensão de agentes ligados às forças repressivas ao cenário político. Adota-se a metodologia de revisão bibliográfica crítica, com base em autores nacionais e internacionais que discutem criminologia midiática, sociedade de risco e cultura do controle. Os resultados demonstram que o discurso de (in)segurança favorece políticas penais populistas, encobre os reais fatores estruturais da criminalidade e legitima a expansão do poder punitivo do Estado. Conclui-se que o medo, enquanto produto midiático e político, serve de base para medidas repressivas e simbólicas que não enfrentam as causas da violência, mas geram capital eleitoral e mantêm o status quo. O estudo recomenda maior responsabilização dos meios de comunicação e a retomada de uma abordagem racional e garantista da segurança pública.

Palavras-chave: mídia; medo; discurso político; segurança pública; militarização.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v8i20.255>

Recebido em 14 de janeiro de 2025.

Aprovado em 15 de abril de 2025

* Instituto Federal do Paraná (IFPR). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7781-3454> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2702086830146618>



FEAR, MEDIA AND MILITARIZATION OF SOCIETY: THE USE OF (IN)SECURITY SPEECH AS A LEGITIMIZING FACTOR IN POLITICS

ABSTRACT: This article analyzes how fear, amplified by the media, has become an instrument for legitimizing authoritarian public policies in contemporary Brazil. It investigates the role of media in constructing collective insecurity and its influence on criminal and security policy-making, highlighting the increasing militarization of society and the erosion of democratic guarantees. The study aims to understand the connections between media, fear discourse, and political decisions on public security, focusing on the legislative power and the rise of repression-oriented agents in politics. The methodology adopted is a critical literature review, based on national and international authors who discuss media criminology, risk society, and the culture of control. The results show that the discourse of (in)security fosters populist penal policies, conceals structural causes of crime, and legitimizes the expansion of State punitive power. The conclusion is that fear, as a media and political product, serves as the foundation for repressive and symbolic measures that do not address the roots of violence but generate electoral capital and preserve the status quo. The study recommends greater accountability of the media and the resumption of a rational and rights-based approach to public security.

Keywords: media; fear; political discourse; public security; militarization.

1. INTRODUÇÃO

Em 16 de fevereiro de 2018, o Presidente da República editou o Decreto 9.822, que determina a intervenção federal na segurança pública do estado do Rio de Janeiro. Com fundamento no Art. 34 da Constituição Federal, a intervenção, limitada à área de segurança pública, abre um novo e inédito capítulo na democracia brasileira.

Determinando o interventor como cargo de natureza militar e nomeando o General de Exército Walter Souza Braga Netto, então Comandante Militar do Leste, o decreto vem em resposta ao que é chamado de crise na segurança pública no Rio de Janeiro¹. Convenientemente interrompendo o processo de votação da polêmica reforma da previdência², a medida se baseia na midiática demanda por segurança pública e no medo coletivo inspirado especialmente pela TV. A justificativa do governo para a medida extrema é a da necessidade de uma resposta dura, firme, para a violência e a insegurança de que são vítimas os cidadãos. Nas palavras do presidente Michel Temer, no discurso em que anunciou a intervenção: “Tomo esta medida extrema porque as circunstâncias assim exigem. O governo dará respostas duras, firmes e adotará todas as providências necessárias para enfrentar e derrotar o crime organizado”³.

Medidas como essas, entretanto, não são novidades. Crise na segurança pública, escalada da violência, programas policiaescos, medo coletivo, sistemas de alarme, crescentes demandas por segurança, endurecimento de penas, redução de garantias no processo penal. Há medo e violência por todo lado. Incentivadas pela influência dos órgãos de comunicação de massa, é possível ver o medo, antes tratado somente em sua instância individual, como uma sensação coletiva, e o discurso de insegurança, cada vez mais disseminado, passando a ser instância de legitimação de políticas públicas (Glassner, 2003).

Tratada como uma doença social, essa angústia tem na mídia seu principal agente etiológico. Cada vez mais desenvolvida na sociedade de risco, ela é a responsável por moldar subjetividades individuais, influenciando comportamentos e direcionando preocupações sociais no sentido de um mercado cada vez mais aquecido: o mercado do medo (Gomes, 2015).

Entretanto, não somente o mercado de consumo colhe os frutos da inspiração do medo na sociedade. Se aproveitando das oportunidades surgidas pela emergência de uma racionalidade baseada na insegurança, também a política se aproveita dos anseios populares a fim de garantir o capital necessário para a manutenção de seu poder: votos.

¹ Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/17/politica/1518888457_628588. Acesso em: 18 fev. 18.

² Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/16/politica/1518802306_130926.html. Acesso em: 18 fev. 18.

³ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/temer-assina-decreto-de-intervencao-federal-na-seguranca-do-rio-de-janeiro.gh.html>. Acesso em: 18 fev. 18.



Nessa espiral de insegurança, a demanda de proteção é infinita, pois o sujeito, distante das proteções comunitárias, não consegue encontrar sua realização senão no marco de um Estado absoluto, quase *hobbesiano*. E é essa insegurança que acaba se tornando responsável, então, por justificar ao Estado “tomar medidas simbólicas cada vez mais autoritárias, fortalecendo o imaginário da ordem, causando uma diminuição dos espaços sociais e o isolamento gradativo e voluntário das vítimas” (Graziano Sobrinho, 2010).

Em meio a esse conjunto de pressões e restrições populares surge, então, o paradoxo liberal-conservador que atualmente enfrentamos e é espelhado no atual congresso nacional. Nele, uma crescente demanda por proteção pelo Estado se choca com exigências de mais liberdade perante ele. Ao mesmo tempo que demanda por justiça em todos os domínios – inclusive o de sua vida privada – o indivíduo deseja que seja garantida a segurança em todos os detalhes de sua vida cotidiana (Castel, 2008).

E porque é impossível que essas duas lógicas se sobreponham, pois absolutamente antagônicas, um governo democrático acaba se colocando em uma posição difícil. Nesse paradoxo, e em um contexto no qual as questões da segurança pública ganham cada vez mais proeminência, a divulgação e a representação midiática dos eventos ligados ao crime e à violência dá o tom do debate político, assumindo especial relevância, ainda, na formação das subjetividades e da percepção coletiva do risco.

A solução, fácil e imediata como demanda o individualismo vigente, passa pela segregação do outro e pela restrição de direitos dos já fragilizados para garantir a demanda por segurança de *todos*. É sobre essas relações – de mídia, medo e política – que o presente ensaio se desenvolve.

2. MEDO MÍDIA E TEMOR: A INSPIRAÇÃO DA INSEGURANÇA PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O temor, o espanto, o pavor, dizem respeito ao medo individual, que guarda relações com o risco conhecido, próximo. Do outro lado, relacionando-se ao desconhecido, à possibilidade latente, está a angústia, como medo derivado, coletivamente construído. Segundo Delumeau (2009, p. 33), essa angústia não tem um objeto determinado e “é vivida como uma espera dolorosa diante de um perigo tanto mais temível quanto menos claramente identificado: é um sentimento global de insegurança”. Um medo coletivo não se pode controlar, pois dependente de externalidades.

Nos últimos anos desenvolveu-se no mundo ocidental uma forte tendência em sentir medo e uma obsessão expressiva por segurança (Bauman, 2009). Uma angústia coletiva gradualmente se institucionalizou, se fixando em nossas rotinas, vidas cotidianas e nas nossas percepções sobre o que nos rodeia e sendo capaz de se inserir “no texto dos novos programas, nas categorias de imóveis, nos contratos de seguro e, de maneira mais fantástica, nos nossos mitos urbanos e programas de TV” (Garland, 2008).

Na sociedade atual, o conhecimento é fortemente disseminado a partir da transmissão de formas simbólicas pela mídia. Em uma sociedade baseada no risco, essa sensação é, portanto, construída externamente, a partir de um discurso de insegurança que, como instrumento de realização da ideologia dominante, preocupa-se em manter a dominação de uma classe sobre a outra e a legitimação das estruturas de diferenciação entre os indivíduos, seja pelo risco ou pela riqueza (Carvalho, 2009).

Assegurada especialmente pela atuação dos meios de comunicação social, responsáveis pela configuração desse projeto ideológico hegemônico, essa distinção é fortalecida por meio do discurso da criminalidade e “da roupagem novelística dada ao problema da violência criminal”. Isso acaba causando um aumento da distância entre as pessoas e criando barreiras físicas e psicológicas quase intransponíveis, enfraquecendo os dispositivos de controle social comunitário e a própria noção de comunidade em detrimento de um discurso verticalizado de poder. Em última instância, cria-se medo para produzir obediência, controle (Carvalho 2009).

Isso ocorre porque, segundo Zaffaroni (2013), a mídia, responsável por criar realidades e moldar subjetividades, apresenta uma visão de mundo maniqueísta, no qual haveria um “mundo de *pessoas decentes* diante de uma massa de criminosos, identificada através de estereótipos que configuram um *eles* separado do resto da sociedade, por ser um conjunto de *diferentes e maus*”.

A possibilidade de sofrer os danos desses riscos, considerados inaceitáveis, eleva a já grande ansiedade existente entre os indivíduos, distanciando-os uns dos outros, e os compele na direção de um mercado cada vez mais acelerado: o mercado do medo (Glassner, 2003). Lá, muito poder e dinheiro estão à espera daqueles que penetram nas inseguranças emocionais individuais e fornecem substitutos simbólicos para elas (Christie, 1998).

E é no mercado que o medo atinge toda sua potencialidade. Em especial numa sociedade cuja economia depende da produção de consumidores.

Os indivíduos criados a partir desse discurso “são temerosos e amedrontados, esperançosos de que os perigos que temem sejam forçados a recuar graças a eles mesmos (com ajuda remunerada, obviamente) (Bauman, 2008). É o capitalismo transformando mazelas sociais em oportunidades (Carvalho, 2009).

Com informações enviesadas lhe moldando a percepção do mundo em que vive, a população é, então, compelida a se comportar dentro dos limites estabelecidos a partir dos interesses da classe dominante, que impede a flexibilidade entre o pensar e o agir, rompendo a principal ligação do indivíduo com o mundo real, que deixa de ser vivenciado e passa a ser meramente transmitido, unilateralmente (Debord, 2004).

Isso é garantido, também, pela ausência de um intercâmbio comunicativo. Nos meios de comunicação de massa, não há troca, mas uma dinâmica de transmissão simbólica da informação destinada a alcançar uma multiplicidade de receptores. Assim, monopolizando o processo



comunicacional social, eles exercem grande poder de configuração da realidade do seu público, moldando sua realidade e suas opiniões. “O indivíduo, imerso num contexto fragmentado, de isolamento em relação à maioria dos iguais, sente-se privado de laços estáveis e busca superar a angústia da dúvida aderindo de modo não crítico às opiniões majoritárias” (Ezequiel, 2015).

No contexto brasileiro, a concentração dos meios de comunicação nas mãos de um grande grupo empresarial (que dá suporte e é também amparado pelo governo) auxilia no desenvolvimento dessa visão. “A escolha das informações e a forma como são transmitidas acabam por reduzir a possibilidade de construção de uma verdadeira esfera política pelos cidadãos” (Salgado, 2012), inibindo a participação política e a visão crítica sobre as atitudes tomadas por governantes.

E isso é parte de seu projeto. Para o sucesso da mídia, de seus produtos e da sociedade que inspira, o espectador não deve exibir nenhum comportamento ou pensamento próprio, pois o produto descreve toda reação que deve ter. Toda conexão lógica que requiera esforço intelectual é cuidadosamente evitada (Adorno; Horkheimer, 2013).

A indústria, então, se adapta aos desejos por ela mesma evocados (Adorno; Horkheimer, 2013) vendendo o medo onde ele é mais lucrativo e utilizando sua arma mais poderosa (pois detentora de uma aura de veracidade e responsabilidade) para isso: o jornalismo.

Um dos principais meios de sobrevivência dos telejornais são as manchetes alarmistas. Nos noticiários locais, onde os produtores vivem à custa da máxima ‘se tem sangue, não tem pra ninguém’, histórias sobre drogas, crimes e desastres constituem a maioria das notícias levadas ao ar (Glassner, 2003). Assim, a mídia consegue aumentar a insegurança coletiva – em especial aquela relativa ao crime – numa lógica cíclica. “Mais medo, mais reportagens. Mais reportagens, mais medo. Como um microfone que alguém segura perto demais de um alto-falante, a mídia moderna e o cérebro humano primitivo criam uma microfonia” (Gardner, 2009).

Essa insegurança inspirada pela mídia é responsável pela redução da distância psicológica e emocional dos indivíduos à violência (Garland, 2008). Alimentados pelo que Nilo Batista (2002) chama de *hambúrgueres conceituais*, informações rasas e irrelevantes apresentadas em poucos segundos na TV ou em poucas linhas nos jornais, os indivíduos passam a institucionalizar o crime, aumentando sua relevância em sua vida cotidiana e vinculando sua opinião não ao próprio crime, mas à própria mídia que o representa, a partir da lógica por ela consolidada (Garland, 2008).

Nossos apresentadores de jornais televisivos, nossos animadores de debates, nossos comentaristas esportivos tornaram-se pequenos diretores de consciência que se fazem, sem ter de forçar muito, os porta-vozes de uma moral tipicamente pequeno-burguesa, que dizem ‘o que se deve pensar’ sobre o que chamam de ‘problemas da sociedade’, as agressões no subúrbio ou a violência (Bordieu, 1997, p. 65).

A TV, infestada de programas de cunho policialesco – nos quais os apresentadores se apresentam como cães de guarda do povo, e sustentam caber aos jornalistas fiscalizar e cobrar do poder

público o efetivo atendimento aos cidadãos (Varjão, 2015) – trata a dor como espetáculo, influenciando seus espectadores por meio de imagens e discursos impactantes.

O traço que nos apresentam de maneira constante é o pessimismo. “O crime está ficando pior. Sempre. Quando se faz uma pesquisa de opinião sobre mudanças nas taxas de crimes, a maioria das pessoas responde que as taxas têm aumentado assustadoramente” (Gardner, 2009, p. 216). As estatísticas, entretanto, trazem dados em sentido absolutamente contrário.

A responsabilidade da mídia na criação dessa percepção é intensa, pois a distorção que promove da realidade social é gigantesca. Segundo Glassner (2003), em uma pesquisa de âmbito nacional desenvolvida no Estados Unidos “indagadas sobre por que acreditam que o país apresentar um sério problema em relação ao crime, 76% das pessoas citaram matérias vistas na mídia. Apenas 22% citaram experiência pessoal.”

No Brasil, a situação é semelhante. Pesquisa CNI-IBOPE (2011) apontou que 51% da população considera a segurança pública ruim ou péssima e que mais de 80% dos entrevistados mudaram seus hábitos devido à violência. Entretanto, apenas 11% da população afirma ter sofrido violência diretamente, enquanto outros 19% afirmam que a vítima foi um parente ou conhecido seu.

A correlação que daí surge é importante: quanto mais você lê, quanto mais você assiste, mais medo você tem (Gardner, 2009).

Estas representações conferem forma e inflexão à nossa experiência sobre o crime, distorcendo a percepção pública sobre o tema em virtude de sua atuação seletiva (Garland, 2008). E o bombardeio de notícias que são exibidas diariamente dão conta, com sucesso, de promover essa insegurança.

Quando uma quantidade enorme de violência e brutalidade são exibidas todo dia, fica fácil acreditar que se está vivendo sob perigo constante, que se está vulnerável e inseguro. Talvez por isso, pessoas que assistem mais TV apresentam maiores “tendências do que as outras a acreditar que o bairro onde vivem é inseguro, a supor que os índices de criminalidade estão aumentando e a superestimar a probabilidade de se tornar vítimas da violência” (Glassner, 2003, p. 100).

No Brasil, pesquisa realizada pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes sobre oito jornais cariocas em 2006 confirma a hipótese do autor também naquele contexto. No período pesquisado constatou-se que 85,7% das notícias tratam de histórias individuais, simples relatos de crimes e outras ocorrências. Levantamento semelhante realizado em 2004 sobre nove diários do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, já havia encontrado índices equivalentes: 77,6%. Por outro lado, o número de notícias que apresentam estatísticas para justificar o tema ainda é muito pequeno: apenas 9,3% em 2006 contra 5,3% em 2004 (Musumeci, 2007).



Focando cada vez mais nas notícias nacionais em detrimento das locais, afirmando cada vez mais uma afinidade com o crime visual e emocionalmente tratado e pintando cada vez mais “um retrato sensível de vítimas individuais que tenham padecido nas mãos de criminosos e que foram abandonadas por um sistema ineficaz e negligente” (Garland, 2008, p. 337), a mídia transforma as percepções individuais sobre o crime e sobre as soluções que se apresentam possíveis.

Agindo assim, reafirma seu poder, exercido por meio de um discurso que se impõe “através da massificação da imagem do terror social, omitindo, em contrapartida, a sociedade real e suas contradições” (Carvalho, 2009), abandona a pretensão de fidedignidade que o exercício do jornalismo pressupõe – dando aos fatos alcance e repercussão fantasticamente superiores à reconstrução processual – e passa a agir politicamente, desequilibrando os poderes republicanos, pois ausentes quaisquer mecanismos legais de compensação (Batista, 2002).

A partir da mídia, então, o medo passa a ser o fator legitimador da política, cola que une a sociedade como um todo – traço marcante da sociedade de risco. Cidadãos comuns agora clamam por um incremento de forças repressivas e a militarização da sociedade que lhe garantiria ordem (Mir, 2004).

O crime, emocionalmente tratado, conduz o público e o orienta em torno de uma única alternativa salvadora: pena (Da Rosa; Amaral, 2014). A militarização da vida é então apresentada como a grande solução para a redução da criminalidade e da violência urbana e demandas por mais polícia, mais controle e mais punição se tornam cada vez mais comuns (Carvalho, 2009).

O discurso do recrudescimento das leis penais e a cada vez mais presente participação das polícias no controle social (Graziano Sobrinho, 2010) são acolhidos com agrado por esse público. Unidos a um discurso de exaltação da força, se apresentam como mecanismos de garantia da tranquilidade, da segurança e da ordem no interior do sistema.

A consagração pelo número e a visibilidade na mídia – entendida então como porta-voz da emoção popular ou da opinião pública – age, então, como o substituto aparentemente democrático da decisão política (Bordieu, 1997). Essa noção garante legitimidade aos meios de comunicação que, investidos de ainda mais força política, que passam a pautar a produção legislativa e até mesmo a atuação das agências executivas do sistema penal (Batista, 2002), definindo seus rumos e conformando suas políticas.

Essa conexão entre mídia e decisão política é o ambiente perfeito para campanhas e *slogans* publicitários que acabam por envolver boa parte das discussões políticas importantes.

No vocabulário, expressões como lei e ordem e tolerância zero começam a se fazer presentes, dando cada vez mais audiência e lucro a empresários da comunicação. Aproveitando-se da legitimidade midiática, jornalistas e apresentadores passam à política e políticos passam a se apresentar como soluções para os problemas da insegurança, vendendo a si mesmos em troca de uma moeda abundante: voto.

A exposição das ameaças à segurança pessoal é hoje um elemento determinante na guerra pelos índices de audiência dos meios de comunicação de massa (incrementando assim o sucesso dos dois usos, político e mercadológico, do capital medo) (Bauman, 2009, p. 27).

Ocorre que esse tipo de discurso promove não uma popularização das compreensões sobre o tema, mas um verdadeiro populismo penal, que valida qualquer opinião e atuação sobre o crime⁴, desde que alinhada com a opinião da mídia. Por outro lado, cai em descrédito a “análise técnica de juristas e professores, tomados que são como formalistas alienados pela teoria, incapazes de ter empatia pelo sofrimento das vítimas” (Gomes, 2015, p. 103).

Com tecnocratas num extremo e, populistas em outro, o discurso se polariza. De um lado, o argumento de que as políticas devem ser desenvolvidas com base em evidências, com pretensão de cientificidade, e não nas crenças públicas. Em outro, o discurso que sustenta a necessária responsividade de um governo democrático à preferência dos cidadãos. Este último – a partir de uma lógica absolutamente instrumental – acaba prosperando (Sunstein, 2001).

A política criminal, então, deixa de ser assunto que pode ser delegado a especialistas e se apresenta como importante assunto na disputa eleitoral (Garland, 2008). Em resposta a esse reclamo por cada vez mais controle, os órgãos de controle “investem em medidas reativas para atender a uma legislação elaborada de afogadilho, num esforço para acompanhar a velocidade dos meios de comunicação” (Gomes, 2015).

Isso normalmente se dá pela adoção de cada vez mais medidas repressivas: criminalização de condutas, hiperencarceramento e endurecimento das penas. Medidas que nunca reduziram o crime, mas nunca deixam de dar votos aos políticos – se isso promete aliviar ansiedades (Glassner, 2003).

3. O MEDO COMO MOTE DO DISCURSO: A SEGURANÇA COMO ÚLTIMO *LOCUS* DA POLÍTICA

As pessoas se preocupam cada vez mais com as questões de crime e punição. O medo, cada vez mais enraizado nas relações, e a insatisfação com um sistema fracassado são cada vez mais presentes no discurso. A ânsia de estar livre do perigo, do risco, é cada vez mais veemente. E esse discurso de urgência logo se converte em exigência (Mir, 2004).

A sensação de insegurança apresenta-se, então, como um fator de primordial na política criminal, a martelar incessantemente “na esfera psicológica das pessoas como consequência de um discurso midiático que potencializa ansiedades e incerteza, com base em uma interpretação falsa do real

⁴ A exemplo disso, ressalte-se a recente afirmação do Ministro da Justiça e Segurança Pública do Governo Temer, Torquato Jardim. Ao ser questionado pela reportagem da Folha de São Paulo sobre suas qualificações para o exercício do cargo, afirmou categoricamente: “Minha experiência com segurança foi ter duas tias e eu próprio assaltado”. Disponível em <https://goo.gl/3VyLRg>.



e geradora do medo” (Gomes, 2015, p. 95) Essa sensação é seguida de um aumento das expectativas sociais por mais segurança. A solução midiática demanda cada vez mais repressão. O reflexo nas escolhas políticas é imediato (Gomes, 2015).

Esse temor, essa impotência diante de um medo intangível e dos traumas latentes que a violência pode acarretar, dispara, no público, exigências por ação. “O sentimento de que ‘algo deve ser feito’ e de que ‘alguém deve assumir a culpa’ encontra cada vez mais representação política” (Garland, 2008, p. 347).

A presunção de que as taxas de criminalidade estão piorando e de que há pouca confiança na capacidade da justiça criminal de fazer algo a respeito empurra o discurso da seara do executivo para as mãos de outros atores, especialmente membros do poder legislativo oriundos de partidos conservadores (Garland, 2008).

Favorecidos por uma dinâmica eleitoral que favorece o estabelecimento de um debate político esvaziado de conteúdo e formatado de maneira cada vez mais midiática (Ezequiel, 2015) e invocando a revolta de um público cansado de viver com medo e as imagens de violência impregnadas no imaginário popular, os políticos, então, assumiram o medo mote do discurso. A temperatura da elaboração das políticas muda de fria para quente e sai das escuras salas das comissões para ser iluminada pela luz dos holofotes da mídia e da disputa política, se tornando extremamente politizada e populista (Garland, 2008).

Nesse discurso que dá ênfase à contenção do perigo e à proteção do público por meio das instituições policiais e militares, a demanda por proteção *do* Estado dá lugar à proteção *pelo* Estado, justificando a proteção social paramilitar das classes relevantes (Mir, 2004).

As medidas políticas, que devem ser tomadas somente após a consulta popular, precisam indicar um Estado forte e protetor, que não abandona suas responsabilidades para com o público. Não importa se elas são pouco efetivas ou tomadas sem amparo científico. O importante é como serão observadas pelo público a partir da exposição na mídia; se atenderão aos seus pressupostos.

Com a desvalorização do campo político como instância de representação social na desidentificação da chamada crise de representatividade, essa necessidade dos atores políticos se envolverem com assuntos jurídico-penais numa sociedade baseada no risco torna-se plenamente compreensível. A explicação, óbvia, é a de que restaram poucas áreas capazes de proporcionar exposição e relevância aos políticos e seus partidos. A partir disso, o que quer que se diga a respeito do crime ganha importância, visibilidade e, acima de tudo, votos (Christie, 2011).

Enfraquecido, desacreditado e sujeito a novas regras de responsividade e de engajamento político, o campo político acaba excessivamente preocupado às inquietações públicas expostas pela mídia. Para fugir do rótulo de ineficiente, o “político é obrigado a continuar a jogar a partida midiático-eleitoral” (Reybrouck, 2017, p. 44). E esse novo arranjo político-midiático exerce grande pressão para

que medidas que aliviem estas preocupações sejam instituídas (Garland, 2008). E, como uma válvula de escape, novas medidas apoiadas na velha retórica da lei e da ordem são instituídas com ampla ressonância popular.

Contudo, essas políticas são frequentemente reativas, pois usualmente disparadas por eventos específicos e deliberadamente parciais. Amparadas em condições extrapolíticas que as viabilizam, se preocupam mais “em se afirmar como ideologia política e com a percepção popular do que com os postulados do saber especializado ou com a capacidade provada das instituições” (Garland, 2008, p. 251). Como resultado, emergem políticas esquizofrênicas, que parecem conflitar entre si, trazendo ainda mais instabilidade ao sistema.

A preocupação executiva dessas políticas, por sua vez, passa necessariamente pelo discurso do reaparelhamento e rearmamento das policiais, apresentado como o único caminho na contenção da violência e da busca pela paz (Mir, 2004, p. 128).

Isso acarreta um dado aterrador: nunca se legislou tanto em matéria criminal no Brasil quanto nos últimos vinte e cinco anos. Em uma Constituição que se afirma democrática e propõe pela fundação de uma ordem penal de base contencionista do poder punitivo, isso é absolutamente significativo. E a ausência de uma estruturada oposição a esse discurso pode ser a razão de ser dessa hipertrofia das políticas de punição e controle (Gomes, 2015).

Isso porque esquerda e direita se mostram cada vez mais alinhados em torno de um novo paradigma criminalizador que prevê a intensificação das funções simbólicas do direito penal, numa verdadeira cruzada moral contra a criminalidade. Por isso, em aspectos criminais, dificilmente consegue-se observar o enquadramento dos tradicionais rótulos de direita e esquerda.

A reação punitiva, o justicamento social de grupos vulneráveis e o mesmo discurso de proteção fazem com que inclusive os partidos identificados com a esquerda também aplaudam o discurso criminalizador, segregatório. O efeito dessa união é, necessariamente, o alargamento do sistema penal e a redução das garantias individuais e processuais (Carvalho, 2007).

Essas estratégias apresentam algumas outras vantagens ao político, além da exposição midiática já tratada: o discurso de insegurança evita que se leve em conta os fatores que dão origem tanto à insegurança quanto ao crime. A repressão de delitos, a perseguição dos culpados, a tolerância zero, o aumento do controle e dos efetivos policiais são nada mais do que *curto-circuitos* simplificadores da real complexidade do problema da insegurança. Se não dão resultado, pelo menos dão aparência de um trabalho sendo feito pelos políticos. Mesmo que ele seja feito para evitar abordar problemas mais sérios, como o desemprego, o racismo e a desigualdade social (Castel, 2008).

Assim, por mais que “as raízes do perigo possam ser dispersas e confusas, queremos que nossas defesas sejam simples e prontas a serem empregadas aqui e agora” (Bauman, 2008, p. 149). Se essa simplicidade for acompanhada da noção de eficiência comprovada por outras experiências, ainda

melhor. Facilita o discurso político. Políticas como a doutrina da Tolerância Zero, de Nova Iorque, propagaram-se por todo o mundo, influenciando a ação política nos mais diversos contextos culturais e sociais (Wacquant, 1999). Política feita de maneira mais fácil, mais rápida e com menos perguntas.

A simplificação das políticas e a busca por legitimidade em sua implementação leva a outro trunfo importante dos candidatos para alcançar o sucesso eleitoral se baseando no discurso do medo: experiência pessoal.

Como um recurso facilmente instrumentalizável durante as campanhas eleitorais, a presença de agentes ligados ao ramo policial se torna cada vez maior no âmbito político, em especial no poder legislativo (Berlatto; Codato, 2014). Segundo Berlatto e Codato (2016), “entre 1998 e 2014, 23.219 indivíduos concorreram à posição de deputado federal no Brasil. Desse total, 972 integrantes das Forças Repressivas Cíveis e Militares candidataram-se a essa posição política, ou seja, 4,2%”. Uma larga proporção se considerarmos o grupo em relação à totalidade da população. Mas são os que se elegem os casos mais preocupantes.

Segundo Quadros (2015), há um núcleo de 21 deputados federais oriundos das classes militares e policiais (ou militares da reserva e policiais aposentados). A Frente Parlamentar da Segurança Pública, por sua vez, chamada de Bancada da Bala, congrega nada menos que 287 parlamentares, mais da metade das cadeiras da casa. Alinhados em sua maioria à direita do espectro político, esses atores fundam seus discursos no pessimismo em relação às instituições, na hostilidade aos políticos, à mídia e aos intelectuais e pregam a valorização da identidade policial e a indispensabilidade de sua presença na sociedade (Cymrot, 2014).

Seu discurso, baseado na insegurança, ampara-se largamente na criminologia midiática. “Censurando ‘os falsos defensores dos direitos humanos’, sustentam que ‘a sociedade não aguenta mais’ a insegurança e manifestou essa insatisfação mediante pesquisas de opinião e através das urnas” (Quadros, 2015, p. 227). O fato revelador seriam as expressivas votações de seus membros e a ascensão de sua importância no parlamento.

A tarefa de converter o capital de função desses candidatos em capital eleitoral é facilitada pelo individualismo que anima o sistema político e a sociedade de risco. É ele que direciona votos àquele indivíduo responsável por “resolver autoritariamente a insegurança pública, casando-se com a predisposição dos eleitores em identificar as causas da criminalidade ora na maldade das pessoas, ora no pouco policiamento das cidades” (Berlatto; Codato, 2016).

E é aí que, manipulados a partir de uma lógica schmittiana de poder, nos submetemos graciosamente ao princípio da proteção (protejo, logo obrigado), nos convertendo em cidadãos amedrontados, angustiados e enclausurados, mas obedientes.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O medo, amplificado e manipulado pela mídia, tem se consolidado como instrumento de legitimação política no Brasil contemporâneo. Longe de oferecer soluções efetivas para os problemas estruturais da criminalidade, o discurso de (in)segurança tem servido como ferramenta de manutenção do poder punitivo estatal e de fortalecimento de políticas autoritárias que fragilizam as bases democráticas.

Ao longo do estudo, demonstrou-se que a mídia exerce papel central na construção de uma percepção social distorcida sobre o crime e a violência, fomentando a insegurança coletiva e naturalizando respostas repressivas. Essa dinâmica, por sua vez, alimenta um ciclo em que demandas populares por proteção são atendidas por medidas simbólicas e militarizadas, reforçando a expansão do sistema penal. Os argumentos apresentados evidenciam que o discurso do medo, ao invés de enfrentar as raízes da violência - como desigualdade, exclusão social e ausência de políticas públicas estruturantes -, converte-se em capital político-eleitoral.

A contribuição deste trabalho está em problematizar a relação entre mídia, medo e política, evidenciando como tais interações produzem efeitos concretos sobre a formulação legislativa e sobre a opinião pública. Ao apontar essa articulação, amplia-se a compreensão crítica sobre o risco da criminalização simbólica e do populismo penal, que se apresentam como soluções fáceis, porém ineficazes, para problemas complexos.

Reconhece-se, entretanto, que este estudo apresenta limitações decorrentes da abordagem bibliográfica, o que restringe a análise a perspectivas teóricas e não permite verificar empiricamente os impactos do discurso midiático em contextos locais específicos. Recomenda-se, assim, que pesquisas futuras avancem em estudos empíricos comparativos, avaliando como a percepção de insegurança é construída em diferentes realidades sociais e como influencia escolhas eleitorais e legislativas.



REFERÊNCIAS

ADORNO, T. HORKHEIMER, M. **La Industria Cultural**. Buenos Aires: El Cuenco de Plata, 2013.

BATISTA, N. **Mídia e sistema penal no capitalismo tardio**. Discursos Sediciosos (12), 2002.

BAUMAN, Z. **Medo líquido**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BAUMAN, Z. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BERLATTO, F. CODATO, A. Candidatos policiais na política nacional: uma análise dos aspirantes a deputado federal. **Observatório de Elites Políticas e Sociais do Brasil**, 1 (7), dez, 2014.

BERLATTO, F. CODATO, A. Da polícia à política: explicando o perfil dos candidatos das Forças Repressivas de Estado à Câmara dos Deputados. **Revista Brasileira de Ciência Política**, 21, 77-120, 2016.

BORDIEU, P. **Sobre a televisão** (seguido de A Influência do Jornalismo). Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

CARVALHO, R. B. **Mídia, legislação penal emergencial e direitos fundamentais**. Dissertação (mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais). Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2009.

CARVALHO, S. **A política criminal de drogas no Brasil** (Estudo Criminológico e Dogmático), (4ª ed.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

CASTEL, R. **La inseguridad social: ¿qué es estar protegido?** Buenos Aires: Manantial, 2008.

CHRISTIE, N. **A indústria do controle do crime: a caminho dos GULAGs em estilo ocidental**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

CHRISTIE, N. **Uma razoável quantidade de crime**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

CNI-IBOPE. Pesquisa CNI – IBOPE: retratos da sociedade brasileira (segurança pública). Confederação Nacional da Indústria, Brasília. Recuperado el 23 de Setembro de 2017.

CYMROT, D. **Polícia Militar: deputados policiais militares na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (1999-2011)**. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

DA ROSA, A. M.; AMARAL, A. J. **Cultura da Punição: a ostentação do horror**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

DEBORD, G. A sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

DELUMEAU, J. **História do medo no ocidente: [1330-1800] uma cidade sitiada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

EZEQUIEL, V.. Discurso do medo e ódio político na disputa eleitoral brasileira. **Aurora: revista de arte, mídia e política**, 8 (23), 2015.

GARDNER, D. **Risco**: a ciência e a política do medo. Rio de Janeiro: Odisseia, 2009.

GARLAND, D. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GLASSNER, B. **Cultura do medo**. São Paulo: Francis, 2003.

GOMES, M. A. **Mídia e Sistema Penal**: as distorções da criminalização nos meios de comunicação. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

GRAZIANO SOBRINHO, S. F. **Globalização e sociedade de controle**: a cultura do medo e o mercado da violência. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MIR, L. **Guerra Civil**: estado e trauma. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

MUSUMECI, L. Estatísticas de Segurança: para quem servem e como usá-las. In.: S. RAMOS. **Mídia e violência**: tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil. P. 151-168). Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

QUADROS, M. P. **Conservadorismo à brasileira**: sociedade e elites políticas na contemporaneidade. Tese (doutorado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

REYBROUCK, D. **Contra as Eleições**. Belo Horizonte: ÂYINÉ, 2017.

SALGADO, E. D. **A representação política e sua mitologia**. Paraná Eleitoral, 1(1), 25-40, 2012.

SUNSTEIN, C. The Laws of Fear. John M. **Olin Program in Law and Economics Working Papers**, 1(128), 2001.

VARJÃO, S. **Violações de direitos na mídia brasileira**: um conjunto de reflexões sobre como coibir violações de direitos no campo da comunicação de massa. Brasília: ANDI - Comunicação e Direitos, 2015.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

ZAFFARONI, E. R. **A questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
SEGURANÇA
PÚBLICA

RIBSP- Vol. 8 n. 20 – Jan/Abr 2025

Eduardo Henrique Titão Motta